

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO — EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP E ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em primeira chamada por ordem decrescente de classificação:

- 80 EDSON FELIPE BILOTTI
- 79 SIDNEI EDUARDO IZAURO
- 78 CRISTIANE DORTA SCHIESARI ALVES
- 77 MARCELO DE LIMA PRATES
- 76 ELOISA PACHECO
- 75 EDNA BATISTA DOS SANTOS ADÃO
- 74 MAGALÍ VENTURI OTTO
- 73 FABRICIA SANTOS SANTANA
- 72 CLENI MARIANO DE OLIVEIRA
- 71 SERGIO MARTINS MAIA
- 70 HELENA ANITA EISTERER
- 69 VERA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- 68 MARCIA REGINA PEREIRA
- 67 ROSINETE DA SILVA ENGELKE
- 66 SANDRO LUIZ CORDEIRO DE SOUZA
- 65 IRACEMA GILDO DE OLIVEIRA
- 64 MARIA JOSE RIBEIRO TELES
- 63 KATIA MARA WEISS
- 62 MARCIA HATTENHAUER ESPINDOLA LUZ
- 61 MAURA FÁTIMA MULLER ZIMMERMANN
- 60 ILDA GENECI DA SILVA ARRUDA
- 59 SARAH GABRIELLE ALVES BANDOCH
- 58 JENIFER KARLA DA COSTA
- 57 ELISAMA DAMASIO
- 56 TALIA VAZ
- 55 MAYARA MICHALAK
- 54 LARISSA DOS ANJOS ROSA
- 53 LUCAS OSVALDO BORGES
- 52 JESSICA LÚCIA DE MIRANDA
- 51 DAYANE CRISTINA MANNRICH
- 50 LIA NASCIMENTO WESTPHAL
- 49 ADRIANI COSTA SELL

- 48 VIVIANE ROCHA.
- 47 ANA LÚCIA PRAZERES
- 46 CARLA GABRIELE PRUDENCIO DE ARAUJO TEODORO
- 45 PRISCILA ALVES SANTANA
- 44 ALINE GOEDERT FERNANDES
- 43 POLLYANNA DA COSTA SAMANIEGO
- 42 MARINA DEDEKIND
- 41 SIMONE KERSTEN BENETTI
- 40 JENIFER LARISSA LORENZI
- 39 DANILO DUARTE VENTURI
- 38 ANNY CAROLINA WEBER CERGER
- 37 MATEUS JOEL AVILA DOS SANTOS
- 36 TAYNÁ CARDOSO
- 35 LUIZA RODRIGUES DE CAMPOS
- 34 OSMARYANI DE AGUIDA ALVES
- 33 ANA LORYN DA CUNHA GALVÃO
- 32 RICARDO HENRIQUE DE AGUIAR DE CARVALHO
- 31 LARISSA LIANE HEIDORN
- 30 NICOLI DE ASSIS FORMENTO
- 29 SHELIDA SILVA SOUSA
- 28 DIOVANY MICHAEL GRAMKOW LEITIS
- 27 BRUNA SORANSO
- 26 THIAGO SANTANA
- 25 HAROLDO WILLIAM GARCIA DE ALCÂNTARA
- 24 PAULA DOS SANTOS ALVES MARQUES
- 23 VIVIANI DE SANTANA
- 22 YANNERIS RAMIREZ
- 21 RITA SUSANA LIMA CASTRO
- 20 VIVIANE MATTIAZZI BAUMGARTNER
- 19 IVANA CHILOMER VIEIRA
- 18 REGINALDO MENDONÇA COSTA
- 17 NELSA MARIA DA SILVA
- 16 GABRIELLA BACK FARIAS
- 15 LUCIENE CHAVES DA COSTA
- 14 GABRIELA ALESSANDRA DOS SANTOS
- 13 MARIANA ESTEFANÍA ROMERO SILVA
- 12 MARY CARMEN DELVALLE NARANJO ALVAREZ
- 11 EDWANIA RODRIGUES DUTRA
- 10 MARTA DOS SANTOS DA SILVA
- 9 SILMARA ANJOS GRANATO

- 8 LEDINEIA MACHADO MARTINS
- 7 VANESSA DA SILVA
- 6 ANA LUCIA CÂMARA
- 5 ARELI CAMPOS GOMES DA SILVA
- 4 JENIFFER CAROLINA VILLARROEL BENAVIDEZ
- 3 JOSINEIA MONTEIRO
- 2 MARCELO DE PAULA PAVIN DAL LIN
- 1 CÁTIA CILENE BAÍA DE OLIVEIRA

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2024/>

Datas de matrícula: **15 e 16 de julho de 2024**

Horário de atendimento: **8h às 13h30**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP e ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP:

“7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **15 de julho a 16 de julho de 2024**. O horário de atendimento será das **8h às 13h30**.

7.2 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, através de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida.

7.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a. Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) / Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) / Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional / Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997. § 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de Residência;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) — Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o cadastro que tenha sido atualizado a partir de **10/07/2022** — para candidato que tenha declarado estar inscrito no Cadastro Único.

7.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.5 O candidato matriculado que deixar de comparecer às oficinas por 3 (três) dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.6 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.7 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.3 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.8 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.”

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 16/07/2024, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.